



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.693 /

**"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS  
PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS  
DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO  
JARDIM PHILADELPHIA, DE PROPRIEDADE DE  
CHEUNG TIN MAN."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o número 3835/97, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado Jardim Philadelphia, de propriedade de Cheung Tin Man, localizado neste Município, obedeceu as planas e especificações constantes do processo administrativo nº 12219/92, arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 187/97-DR, de 28 de abril de 1997, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto atesta que parte das obras de Rede de Abastecimento de Água e Rede Coletora de Esgotos Sanitários, encontram-se concluídas e em perfeitas condições de uso;

CONSIDERANDO o Ofício nº 236-SOV/97, de 03 de abril de 1997, que encaminha o Ofício nº 219/97-SOV e respectivo relatório de vistoria, onde a Secretaria de Obras e Viação, atesta que as obras referentes a abertura de vias e parte das obras referentes a galeria de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, encontram-se concluídas;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no Inciso III do Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.693 - FLS. 02 /

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados parcialmente os lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Philadelphia aprovado pelo Decreto nº 5.214, de 17 de março de 1995, sendo estes:

Quadra K: lotes 206, 207, 229 e 230

Quadra L: lotes 238, 256 e 257

Quadra N: lotes 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299 e 300

Quadra O: lotes 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 346, 347, 348 e 350

Quadra P: lotes 358, 359, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383 e 384


PARÁGRAFO ÚNICO - O restante dos lotes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.